



LEI Nº 475/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 72.380,51 (SETENTA E DOIS MIL TTEZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANÇIONADA  
Em: 14/01/11  
Lourival  
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 72.380,51 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme Convênio 0196/2010, para Construção de Centro de Convivência, como segue:

Órgão : 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
Proj./Ativid. : 1167 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....72.380,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 14/01/11  
  
ASSINATURA